



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2018.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 106/2018 do Processo n° 62409/2018 – FLY n° 0333.0003654/2018 tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Aquisição de materiais de construções para construir 09 (nove) Unidades Habitacionais no município de Nova Andradina – MS, conforme Convênios n° 27.732/2017/AGEHAB e 27.797/2017/AGEHAB, C.I. n° 026/2018 e solicitação n° 323/2018, a pedido da Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 24/05/2018, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços *online* – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato no setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/06/2018 às 13h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 22 de maio de 2018.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeiro (a)

### EXTRATO DE CONTRATO N° 083/2018

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI- ME**

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a aquisição de peças para atender máquinas pesadas, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrente deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento do exercício de 2018, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos: proj. ativ.: 2110 – Manutenção e enc. c/ conservação de estradas; Elemento de despesas: 3.3.90.30.39.00.00.0080 – Material para Manutenção de Veículos.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 61.204,20 (sessenta e um mil, duzentos e quatro reais e vinte centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

Nova Andradina – MS, 08 de maio de 2018.

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços

Públicos

Ordenador de Despesa

Contratante

**CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS**

**EIRELI- ME**

**Rafael Fernando Faustino da Silva**

Contratada

### EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2018

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **SOMAN COMÉRCIO DE MÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a aquisição de peças para atender máquinas pesadas, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme CI n° 147/2017 e solicitação 329/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrente deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento do exercício de 2018, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos: proj. ativ.: 2110 – Manutenção e enc. c/ conservação de estradas; Elemento de despesas: 3.3.90.30.39.00.00.0080 – Material para Manutenção de Veículos.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 235.438,74 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

Nova Andradina – MS, 08 de maio de 2018.

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços

Públicos

Ordenador de Despesa

Contratante

**SOMAN – COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA**

Claudio Soler

Contratada

### EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2018

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **VVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME**

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a aquisição de 400 camisetas para Campanhas do Meio Ambiente do ano 2018

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 6.796,00 (seis mil, setecentos e noventa e seis reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: proj/ativ 2.103 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do FMM; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.0051 – Outros Materiais de Consumo.

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período de 31 de Dezembro de 2018, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

Nova Andradina - MS, 04 de maio de 2018.

**HERNANDES ORTIZ**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesas

Contratante

**IVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES**

**LTDA – ME.**

**Gilson Kleber Lomba**

Contratada

### EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2018

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA – ME**

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a aquisição de peças para atender máquinas pesadas, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrente deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento do exercício de 2018, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos: proj. ativ.: 2110 – Manutenção e enc. c/ conservação de estradas; Elemento de despesas: 3.3.90.30.39.00.00.0080 – Material para Manutenção de Veículos.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 89.613,61 (oitenta e nove mil, seiscentos e treze reais e sessenta e um centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

Nova Andradina – MS, 08 de maio de 2018.

**ROBERTO GINELL**

Secretário Municipal de Serviços

Públicos

Ordenador de Despesa

Contratante

**MERCODIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS**

**AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA – ME**

**Flavio Augusto Corrêa de Souza**

Contratada

### EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2018

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de construções para construir 01 (uma) casa habitacional no município de Nova Andradina – MS, conforme Convênio n° 27.732/2017/AGEHAB; C.I. n° 167/2017 e solicitação n° 38/2018 e aquisição de materiais de construções para construir 08 (oito) casas habitacionais no município de Nova Andradina – MS, conforme Convênio n° 27.797/2017/AGEHAB; C.I. n° 173/2017 e solicitação n° 69/2018, a pedido da Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 56.728,89 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: proj./ativ.: 2261 – Manutenção e aprimoramento da AGENOVA; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.1027 – Obras e Instalações.

**DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período em até 31 de dezembro de 2018, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93

Nova Andradina - MS, 11 de Maio de 2018.

**WALTER FERNANDES**

Secretário Municipal Finanças

e Gestão

Ordenador de Despesa

Contratante

**CONCORDIA MATERIAIS PARA**

**CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

**Emerson Greco**

Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **CORNETO & PEREIRA LTDA - EPP**

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de construções para construir 01 (uma) casa habitacional no município de Nova Andradina – MS, conforme Convênio nº 27.732/2017/AGEHAB; C.I. nº 167/2017 e solicitação nº 38/2018 e aquisição de materiais de construções para construir 08 (oito) casas habitacionais no município de Nova Andradina – MS, conforme Convênio nº 27.797/2017/AGEHAB; C.I. nº 173/2017 e solicitação nº 69/2018, a pedido da Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 73.056,38 (setenta e três mil, cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: proj./ativ.: 2261 – Manutenção e aprimoramento da AGENOVA; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.1027 – Obras e Instalações.

**DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período em até 31 de dezembro de 2018, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
Nova Andradina - MS, 11 de Maio de 2018.

**WALTER FERNANDES**  
Secretário Municipal Finanças  
e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**CORNETO & PEREIRA LTDA**  
Sonia Maria Corneto  
Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado à empresa **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**

**DO OBJETO:** Contratação de clínica especializada em internação psiquiátrica compulsória, com a finalidade de atender a medida protetiva em favor de Fernanda Aparecida dos Santos, conforme autos nº 0000174 - 89.2016.8.12.0017

**DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência será por um período de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura deste instrumento.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de show pirotécnico e show piro musical com grande impacto, emoção, brilho, cores e efeitos especiais para atender Evento Municipal

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde, Elemento de Despesa 3.3.90.91.00.00.00.1106 – Sentenças Judiciais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2018.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993

Nova Andradina - MS, 15 de maio de 2018.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

Contratante

**CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO**  
**DA PAZ EIRELI**  
Israel Fernandes

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **JOSÉ COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA**

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de construções para construir 01 (uma) casa habitacional no município de Nova Andradina – MS, conforme Convênio nº 27.732/2017/AGEHAB; C.I. nº 167/2017 e solicitação nº 38/2018 e aquisição de materiais de construções para construir 08 (oito) casas habitacionais no município de Nova Andradina – MS, conforme Convênio nº 27.797/2017/AGEHAB; C.I. nº 173/2017 e solicitação nº 69/2018, a pedido da Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 2.476,80 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: proj./ativ.: 2261 – Manutenção e aprimoramento da AGENOVA; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.1027 – Obras e Instalações.

**DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período em até 31 de dezembro de 2018, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
Nova Andradina - MS, 11 de Maio de 2018.

**WALTER FERNANDES**  
Secretário Municipal Finanças  
e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**JOSÉ COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA**  
Jose Colchete da Silva  
Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA**

**DO OBJETO:** O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em execução de serviços de show pirotécnico e show piro musical com grande impacto, emoção, brilho, cores e efeitos especiais para atender Evento Municipal

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj./ativ. 2025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.1000 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2018.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93

Nova Andradina - MS, 18 de Maio de 2018.

**WALTER FERNANDES**  
Secretário Municipal Finanças  
e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BRASILEIRA LTDA**  
Vralden Porto  
Contratada

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 61917/2018 - FLY 0333.0003193/2018

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO APARELHO TRANSMISSOR DE SINAL DE TV DO CANAL 7 BAND**. Conforme **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, solicitação 298/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 27 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **LEOPOLDO VIEIRA DA SILVA 55879349187**, CNPJ: 26.445.278/0001-66, perfazendo um valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 – 3.3.90.30.00.00.00.0080

5. **Condições de entrega:** Em até 02 (DOIS) dias, após solicitação e orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 21 de maio de 2018.

**WALTER FERNANDES**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **VERONEZI & BANDEIRA LTDA - ME**

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de construções para construir 01 (uma) casa habitacional no município de Nova Andradina – MS, conforme Convênio nº 27.732/2017/AGEHAB; C.I. nº 167/2017 e solicitação nº 38/2018 e aquisição de materiais de construções para construir 08 (oito) casas habitacionais no município de Nova Andradina – MS, conforme Convênio nº 27.797/2017/AGEHAB; C.I. nº 173/2017 e solicitação nº 69/2018, a pedido da Agência Municipal de Habitação de Nova Andradina

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.838,32 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos)

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2018: proj./ativ.: 2261 – Manutenção e aprimoramento da AGENOVA; Elemento de despesas: 4.4.90.51.00.00.00.1027 – Obras e Instalações.

**DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período em até 31 de dezembro de 2018, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93  
Nova Andradina - MS, 11 de Maio de 2018.

**WALTER FERNANDES**  
Secretário Municipal Finanças  
e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**VERONEZI & BANDEIRA LTDA - ME**  
João Veronezi Garcia  
Contratada



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 4, de 21 de Maio de 2018.**

"Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul ao Senhor ERNESTO JOSÉ DA SILVA, e dá outras providências".

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO**

**GROSSO DO SUL;**

**Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Andradina, ao Senhor ERNESTO JOSÉ DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina/MS

**Art. 2º.** O referido diploma será outorgado oportunamente no dia, hora e local designados pela Mesa Diretora, com a solenidade de estilo.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina - MS, 21 de maio de 2018.

**MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA-PR**  
Marião da Saúde  
Vereador Presidente  
BIOGRAFIA

Nascido na cidade de Andradina, SP, em 1947, é o segundo filho do Sr. Sebastião Moraes da Silva (in memorian) e de Dona Rosa Paschoaleto da Silva. Tem quatro irmãos: Maria Silva da Silva, Cidnéia Vilma da Silva, Sebastião Hermes da Silva (in memorian) e Fátima Marilza da Silva.

Aos 9 anos de idade, já frequentava a região de Nova Andradina, período em que o município ainda não existia. Na época, em 1957, estudava no estado de São Paulo, mas vinha em ocasião de férias visitar seu pai, que trabalhava com explanação de madeira, juntamente com os fundadores do município.

Em 1959, veio definitivamente para a região, morar com os pais, do ano de 1962 a 1964, trabalhava puxando tora, juntamente com seu pai. Aos 18 anos, passou a trabalhar como electricista, de 1965 a 1966, em oficina de auto-elétrica. Em 1967, trabalhou de guarda fiscal da prefeitura, e em 1971, por indicação, passou a ser Agente Tributário Estadual (ATE), profissão em que se aposentou.

Casou-se com a professora Lurdes Loli, em 1977, e teve três filhos, o advogado, Jaber; e as fisioterapeutas Núbia e Larissa. Tem cinco netos, Victor, Ernesto Neto; Marco Aurélio, Luís Henrique e Carlos Eduardo.

De religião católica, participou do 22º ECC (Encontro de Casais com Cristo), um movimento da Igreja católica para casais fiéis no compromisso com o amor e a religiosidade. É maçom ativo da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Maçônica Toyokao Oshiro nº14, iniciado em 1979, e foi Venerável Mestre entre 2010 e 2011.

Rua São José, nº. 6 Fone (67) 3000 Fax (67)



CEP: 9.000 - Nova Andradina - MS site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
Estado de Mato Grosso do Sul

Gosta muito de esportes, foi judoca entre os anos de 1987 a 1990, acompanhava seu filho nos campeonatos municipais, estaduais e até nacionais, com essa paixão pelo judô, sempre incentivava o gosto pelos treinos.

Fez parte da Diretoria do Asilo de Nova Andradina - Lar Sagrado Coração de Jesus, de setembro de 2007 a julho de 2010, com o cargo de secretário; e de julho de 2010 a julho 2012, foi vice-secretário.

Ajudou diversas entidades e ações sociais, como a Casa do Migrante, o Hospital do Câncer de Barretos e as comunidades nova-andradinenses nos almoços beneficentes.

Homem honesto e reservado, sempre fez questão de educar os filhos na disciplina e obediência, levando em consideração o respeito acima de tudo. De poucas palavras, personalidade séria e coerente, levando em conta o valor grandioso pela família.

Tem grande apreço pelo município de Nova Andradina, pois acompanhou cada etapa de seu desenvolvimento, local onde fez sua história e construiu sua tão estimada família.

Rua São José, nº. 6 Fone (67) 3000 Fax (67)



CEP: 9.000 - Nova Andradina - MS site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

Email: [legislativo@novaandradina.ms.leg.br](mailto:legislativo@novaandradina.ms.leg.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Presidente da C.P.L, publica ERRATA junto ao Edital de Concorrência 003/2018 - Processo nº 61487/2018 - FLY Nº 0333.0002782/2018; jornal Diário Oficial de Nova Andradina - MS. Ano: Il n° 0355 de 20 de abril de 2018; Sexta-Feira; Pág. 01/07; Diário Oficial nº 9.641 de 23 de abril de 2018, página nº 109, e Diário Oficial da União - Seção 3 - nº 231, quarta-feira, 25 de Abril de 2018 - Pág. 79, para nele fazer constar que:

**ONDE SE LÊ:** 4.5 Não será aceita documentação remetida por via postal, ou via fac-símile.

**LEIA-SE:** 4.5 Será aceita documentação remetida por via postal, ou via fac-símile.

**ONDE SE LÊ:** 19.2 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza, inclusive quanto a habilitação de licitantes.

**LEIA-SE:** 19.2 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize, tendo o Licitante ausente o direito de reclamação de qualquer natureza, inclusive quanto a habilitação de licitantes.

O Recebimento da Documentação e Proposta permanecerá no dia: 25/05/2018 às 07:30 horas, conforme art 21 § 4º da Lei de licitação (exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br), na seção *online* LICITAÇÕES, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina, 21 de Maio de 2018.

Gilberto Barbieri - Presidente da C.P.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Presidente da C.P.L, publica ERRATA junto ao Edital de Concorrência 004/2018 - Processo nº 61.556/2018 - FLY Nº 0333.0002851/2018; jornal Diário Oficial de Nova Andradina - MS. Ano: III n° 0355 de 20 de abril de 2018; Sexta-Feira; Pág. 01/07; Diário Oficial nº 9.641 de 23 de abril de 2018, página nº 109, e Diário Oficial da União - Seção 3 - nº 231, quarta-feira, 25 de Abril de 2018 - Pág. 79, para nele fazer constar que:

**ONDE SE LÊ:** 4.5 Não será aceita documentação remetida por via postal, ou via fac-símile.

**LEIA-SE:** 4.5 Será aceita documentação remetida por via postal, ou via fac-símile.

**ONDE SE LÊ:** 19.2 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza, inclusive quanto a habilitação de licitantes.

**LEIA-SE:** 19.2 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize, tendo o Licitante ausente o direito de reclamação de qualquer natureza, inclusive quanto a habilitação de licitantes.

O Recebimento da Documentação e Proposta permanecerá no dia: 29/05/2018 às 07:30 horas, conforme art 21 § 4º da Lei de licitação (exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br), na seção *online* LICITAÇÕES, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina, 21 de Maio de 2018.

Gilberto Barbieri - Presidente da C.P.L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**ERRATA CONCORRÊNCIA Nº 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através do seu Presidente da C.P.L, publica ERRATA junto ao Edital de Concorrência 005/2018 - Processo nº 61.557/2018 - FLY Nº 0333.0002852/2018; jornal Diário Oficial de Nova Andradina - MS. Ano: III n° 0355 de 20 de abril de 2018; Sexta-Feira; Pág. 01/07; Diário Oficial nº 9.641 de 23 de abril de 2018, página nº 109, e Diário Oficial da União - Seção 3 - nº 231, quarta-feira, 25 de Abril de 2018 - Pág. 79, para nele fazer constar que:

**ONDE SE LÊ:** 4.5 Não será aceita documentação remetida por via postal, ou via fac-símile.

**LEIA-SE:** 4.5 Será aceita documentação remetida por via postal, ou via fac-símile.

**ONDE SE LÊ:** 19.2 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza, inclusive quanto a habilitação de licitantes.

**LEIA-SE:** 19.2 O não comparecimento de qualquer dos participantes na reunião em que serão recebidos os envelopes de documentação e propostas não impedirá que ela se realize, tendo o Licitante ausente o direito de reclamação de qualquer natureza, inclusive quanto a habilitação de licitantes.

O Recebimento da Documentação e Proposta permanecerá no dia: 30/05/2018 às 07:30 horas, conforme art 21 § 4º da Lei de licitação (exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas). O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br), na seção *online* LICITAÇÕES, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina, 21 de Maio de 2018.

Gilberto Barbieri - Presidente da C.P.L



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2018**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 026/2018, processo n° 087/2018. Objeto:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de infectologia hospitalar, **por um período de 12 (doze) meses**, a partir da assinatura do contrato.

O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R\$ 5,00 (cinco) reais, depósito Banco do Brasil agência 0728-5 Conta Corrente 34.000-6 a partir de 21/05/2018, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima n° 71. As solicitações de edital deverão ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/03/2018 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 21 de maio de 2018.

Ariadne de L. Diniz Henriques  
Pregoeira

**APOSTILAMENTO N°.: 009/2018 – ATA N° 103/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51847/2017**

**FLY N°.: 0333.0004187/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de troca de peças em turbinas e fornecimento de turbinas para atender veículos do transporte escolar, lotados na secretaria municipal de educação, cultura e esporte, conforme solicitação n° 021/2017, especificado no termo de referência do edital do Pregão Presencial n° 150/2017.

**ASSUNTO:** Alteração de fonte de recursos.

**AMPARO LEGAL:** art. 65, §8° da Lei n° 8.666/93 e art. 11 da Lei Municipal n° 1.424/2017.

I – A dotação orçamentária da Ata n° 103/2017; originário do Pregão Presencial n° 150/2017, tem com fonte de recursos 0001 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação, que será substituída pela fonte 0015 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme especificado abaixo:

**Dotação Atual**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Proj./Ativ. 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.0001- Material para Manutenção de veículos.

**Dotação a ser Remanejada**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Proj./Ativ. 2.054 Manutenção e enc. c/ Salário Educação

Elemento de despesa 3.3.90.30.00.0015- Material de Consumo.

**Dotação Atual**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Proj./Ativ. 2.056 Aquisição e manutenção do Transporte Escolar e outros veículos

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0001- Manutenção e Conservação de Veículos.

**Dotação a ser Remanejada**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Proj./Ativ. 2.054 Manutenção e enc. c/ Salário Educação

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.0015- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Nova Andradina – MS, 14 de maio de 2018.

**FABIO ZANATA**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Ordenador de Despesa**